

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO REPUBLICADO COM COMPLEMENTAÇÕES

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0004949-7

SAS – ITAQUERA

EDITAL nº: 217/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP, CAPACIDADE: 120 vagas – “Gestão e Negócios” (40 vagas), “Informação e Comunicação” (40 vagas) e “Produção Alimentícia” (40 vagas)

Para este certame recebemos 1 (uma) proposta da OSC CENTRO SOCIAL PADRE CÍCERO ROMÃO. Após a sessão pública, a comissão de seleção se reuniu para análise dos documentos e do Plano de Trabalho apresentado pela OSC, considerando as disposições da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 alterada pela 01/SMADS/2019, apresentando as seguintes considerações:

No que se refere ao Plano de trabalho, a carga horária está de acordo com a Resolução COMAS SP nº829 de 16 de julho de 2014. Quanto ao horário previsto para o desenvolvimento do curso a proposta apresenta divergências de informações, assim sendo, consideramos, como base a Tipificação de Serviços Socioassistenciais (2011) a qual apresenta o período diurno com 4 horas e noturno com 3 horas, conforme também afirmado em Descrição da Realidade Objeto da Parceria.

No Plano de Trabalho, no item 6 - Detalhamento da Proposta no que se refere à aquisição dos usuários, menciona o acesso ao uniforme (camiseta) justificando a necessidade do mesmo. Vale destacar que este item apontado não se refere à aquisição dos usuários, conforme Tipificação, cabendo a análise da sua aplicabilidade no decorrer da execução da parceria. Analisamos que o Plano de Trabalho descreve corretamente a capacidade de atendimento do Serviço, totalizando 120 vagas, sendo 40 vagas no período da tarde e 80 no período da noite. Descreve ainda os Eixos Tecnológicos, conforme previsto em edital: “Gestão e Negócios” (40 vagas), “Informação e Comunicação” (40 vagas) e “Produção Alimentícia” (40 vagas). Apresenta divergências ao detalhar os cursos apresentados. Entendemos que o mesmo poderá ser alinhado no início da execução pelas partes envolvidas no processo de execução da parceria. Relacionado à verba de implantação, a solicitação não atende aos critérios dos itens ‘a, b e c’ do artigo 104 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, entretanto, o item ‘d’ descreve que: “quando constatada por CEM, no momento da celebração de parceria em continuidade com a mesma OSC a necessidade de adequações no mesmo imóvel”, a qual deverá ser avaliada pelo setor competente.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS – instalou o edital supracitado para fins de continuidade do serviço executado, em consonância ao estabelecido no artigo 27 da Instrução Normativa e com a Lei Federal 13.019/2014 - artigo 35, e a OSC apresentou interesse na execução desta parceria. Descreveu a execução de forma viável avaliada de acordo com a tipificação do serviço proposto. A proposta expressa às metas a serem atingidas e sua forma de cumprimento, bem como os parâmetros de aferição. O plano de trabalho apresentado pela OSC está em conformidade com as legislações vigentes e as normas da SMADS pertinentes à tipificação. Evidenciando as metas e indicadores. Descreve o Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, o qual atende o exigido para esta tipologia, bem como ao edital supracitado.

No que diz respeito ao monitoramento da execução da parceria serão utilizadas as Instruções Normativas 03/SMADS/2018 e 05/SMADS/2018 e demais legislações pertinentes.

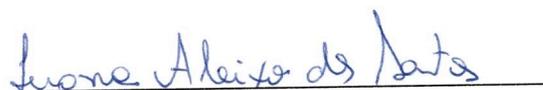
Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC CENTRO SOCIAL PADRE CÍCERO ROMÃO – CNPJ 59.829.622/0001-70, e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**. Tornando-se

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC CENTRO SOCIAL PADRE CÍCERO ROMÃO – CNPJ 59.829.622/0001-70, e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**. Tornando-se **APTA** a OSC CENTRO SOCIAL PADRE CÍCERO ROMÃO a estabelecer o termo de colaboração com esta pasta.

Informamos ainda que a primeira Titular Vanessa dos Santos Rufino Silva RF. 823.601-1se encontra em férias sendo substituída pela suplente Ana Carolina da Silva RF. 858.869-4

São Paulo, 17 de Outubro de 2019.


Gislaíne Bagio de Souza, RF: 788.219-0
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção


Luana Aleixo dos Santos, RF: 823.599-6
Titular da Comissão de Seleção


Ana Carolina da Silva, RF: 858.869-4
Suplente da Comissão de Seleção